

RAFAEL MEDEIROS ANTUNES FERREIRA Juiz Auxiliar

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria****Altera composição. GT Capacitação-Treinamento de Mesários****Portaria TSE nº 454 de 19 de junho de 2020.**

Dispõe sobre a alteração na composição de grupo de trabalho responsável pelas estratégias de capacitação dos servidores e pelo material instrucional para o treinamento de mesários, no âmbito da Justiça Eleitoral, relativos às eleições municipais de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 8º da Portaria TSE nº 240, de 27 de março de 2020, que instituiu grupo de trabalho responsável pelas estratégias de capacitação dos servidores e pelo material instrucional para o treinamento de mesários, no âmbito da Justiça Eleitoral, relativos às eleições municipais de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O grupo de trabalho será composto por integrantes do TSE e dos tribunais regionais eleitorais a seguir nomeados:

- I – Ana Cláudia Braga Mendonça – TSE (Coordenadora);
- II – Thayanne Fonseca Pirangi Soares – TSE (Coordenadora substituta);
- III – Mônica de Jesus Simões – TSE;
- III – Márcia Magliano Pontes – TSE;
- IV – Raquel Almeida de Oliveira – TSE;
- V – Antonio de Faria Neto – TRE-MG;
- VI – Hugo Leonardo Ferreira Leite – TRE-PI;
- VII – Manoel Acácio Leite Neto – TRE-PE;
- VIII – Juan J. Ocampo Bernardes – TRE-SP."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em **22/06/2020, às 20:46**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1356423&crc=A2070412, informando, caso não preenchido, o código verificador **1356423** e o código CRC **A2070412**.

[2019.00.000001117-6](#)

GT. Apoioamento à criação de Partidos Políticos

Portaria TSE nº 429 de 12 de junho de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a composição do grupo de trabalho incumbido de apresentar proposta de regulamentação da utilização de assinatura eletrônica no apoioamento à criação de partidos políticos, instituído por meio da Portaria TSE nº 111, de 13 de fevereiro de 2020:

I – Roberta Maia Gresta – Assessora-Chefe da Assessoria Especial – Gabinete da Presidência (Coordenador);

II – Andreza Maris Gomes Silva Santos – Assessora – Gabinete da Vice-Presidência;

III – Elaine Carneiro Batista Staerke de Rezende – Assessora-Chefe – Assessoria Consultiva;

IV – Henry Cavalcante Lopes – Coordenador – Secretaria Judiciária;

V – Suely Saick – Assessora – Assessoria Jurídica;

VI – Giuseppe Dutra Janino – Secretário – Secretaria da Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente em **22/06/2020, às 20:46**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1349044&crc=FAFF8C80, informando, caso não preenchido, o código verificador **1349044** e o código CRC **FAFF8C80**.

[2020.00.000001327-1](#)

Altera artigo. GT-Tramitação PJe

Portaria TSE nº 459 de 22 de junho de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 9º da Portaria TSE nº 42, de 18 de janeiro de 2019, que instituiu grupo de trabalho para realizar estudos acerca dos requisitos negociais para a tramitação dos processos judiciais e administrativos de competência originária das Zonas Eleitorais, por meio do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º** O grupo de trabalho será composto por integrantes do Tribunal Superior Eleitoral e dos tribunais regionais eleitorais a seguir nomeados:

I – da Assessoria do Processo Judicial Eletrônico – ASPJE:

a) Bruney Guimarães Brum (Coordenador);

b) Renata Martínez Talim Dias.